



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 3591, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

### **Dispõe sobre alteração e atualização dos Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 3.346, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014 a 2017.**

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os Anexos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 3.346, de 25 de novembro de 2013 - PPA (Plano Plurianual), referente ao período de 2014 a 2017, alterados e atualizados, para sua compatibilização em relação à Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, bem como em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo período, conforme quadros anexos que integram a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/12/2016*